



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 392/2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **MARLÚCIA DOS SANTOS REVERTE**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "17", matrícula n.º 202207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2022.

Vitória, 29 de novembro de 2022.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 1205/2021.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br